

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 67/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

EM PAUTA PARA O DIA
09/03/77 às 14 h.
Em 08/03/77
Diretor da Secretaria

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro/RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por

SÉRGIO TADEU DA ROSA contra

ENGENMAC-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

OBJETO: Cômputo das horas extras no 13º sal.

" " " " nas férias.

Retificação da data de saída na CP

Total: Cr\$306,16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 67/77
Em 021 02 177 *mf.*

Proc. N.º 67/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dois dias do mês de fevereiro de 19 77

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

SÉRGIO TADEU DA ROSA

(Reclamante)

meio oficial de ferreiro casado, brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res.: Rua Dr. Flores, 712, Montenegro, portador da C. P. - N.º 73.905 Série 489, e apresentou a seguinte reclamação contra

ENGEMAC-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua São João, 1158, Montenegro/RS.

(Rua e número)

DECLAROU:

QUE trabalhou para a rcd. de 12.07.76 até 01.02.77, quando foi despedido, sem justa causa;

QUE recebia Cr\$5,50 a hora;

QUE durante o período trabalhado fez 200(duzentas) horas extras;

QUE recebeu o aviso prévio(de oito dias) em 25.01.77, mas em sua CP consta como data de saída 26.01.77.

RECLAMA:

Cômputo das horas extras sobre o 13º sal.prop.(6/12)..Cr\$229,66

" " " " " as férias propr(6/12)....Cr\$ 76,50

Retificação da data de saída na CP(01.02.77).....C - 0-

TOTAL:1.....Cr\$306,16

O reclamante fica ciente da audiência a ser realizada no dia 02 de março de 1977, às 13:30 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Sérgio Tadeu da Rosa
SÉRGIO TADEU DA ROSA(rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida a devida notificação através do Of. de Just. Aval.

Montenegro, 02 de 02 de 1974

Armando Dutra
Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or stamp]



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 67/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **ENGEMAC-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
- Rua São João, 1158, Montenegro/RS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **SÉRGIO TADEU DA ROSA**

Reclamado **ENGEMAC-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro/RS** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **dois** **(02)** do mês de **março/77** às **treze e trinta** **(13:30)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia da inicial.

Montenegro **02** de **fevereiro** de 19 **77**

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

3

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15:30 horas, na Rua São João, sendo ' ai, notifiquei a ENGEMAC - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, na pessoa de seu chefe de escritório sr. ... VILMAR RENE O KUNRATH, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória

Monteregro, 07 de fevereiro de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.-Subst^o

JUNTADA

Faço juntada em todo o
do processo suscitado
Em 23 de 02 de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5
G

PROCESSO Nº 067/77

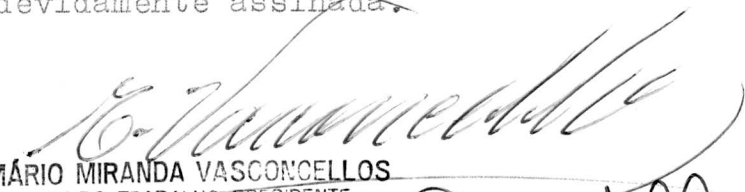
Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais Subst.º ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SÉRGIO TADEU DA ROSA, reclamante, e ENGENMAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o cômputo das horas extras no cálculo do 13º salário e nas férias e é pleiteada a retificação da data de saída na CTPS. Presentes as partes. DEFESA PRÉVIA: que tem razão o reclamante quanto à retificação da data de saída na CTPS; que não lhe cabe direito ao pedido de horas extras no 13º salário porque este lhe foi pago nas seguintes condições: de julho a novembro teve a inclusão das horas extras; que no mês de dezembro o 13º foi só sobre o normal, eis que não tinha a reclamada conhecimento de que havia horas extras naquele mês; que no mês de janeiro não houve serviço extraordinário, porém como o reclamante trabalhou em horas extras em dezembro, o valor das horas extras - daquele mês foi pago no mês de janeiro, digo, foi incluído - no cálculo do mês de janeiro, porém o reclamante não quis receber, tendo alegado que eram poucas as horas extras, com relação ao valor; que, como no mês de janeiro o reclamante não trabalhou em horas extras, nada mais há para incluir no 13º salário em favor do reclamante; que quanto à inclusão de valor de horas extras nas horas proporcionais, digo, nas férias proporcionais, também ocorreu em igualdade de condições com o 13º salário; que, por isso, deve ser julgada improcedente a reclamatória, exceto quanto à anotação na carteira profissional. Proposta a conciliação, não foi possível. Determinou o Sr. Presidente que constasse em ata que a reclamada foi representada em audiência pelo seu sócio Cide de Oliveira Machado. Pela reclamada foi pedida a juntada de trinta e quatro documentos. O pedido foi deferido. Pelas partes nada mais foi requerido. RAZÕES FINAIS DO RECLAMANTE: que se reporta - aos termos da inicial e pede seja julgada improcedente a reclamação.




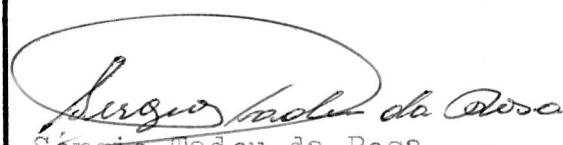
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

matória; DEFESA PRÉVAI DA RECLAMADA: que se reporta aos -
termos da contestação e tem a acrescentar que os documen-
tos confirmam as suas alegações, devendo ser julgada impro-
cedente a reclamatória, exceto quanto à retificação da car-
teira profissional. Pelo reclamante, a quem foi dada a pa-
lavra a pedido, foi dito que desiste do pedido de retifica-
ção da carteira profissional, eis que esta parte não mais
lhe interessa. Proposta a conciliação, não foi possível .
Pelo Sr. Presidente foi designado o dia 09 de março, às
14:00 horas para audiência de julgamento. Foi, a seguir ,
encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presen-
te ata que vai devidamente assinada.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


JERNY CARLOS HELLER
Vogal dos Empregadores


Sérgio Tadeu da Rosa


Cide de Oliveira Machado


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ENGEMAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua São João nº 1158 Montenegro

CGC nº 88079199/0001-36

NF: 051

R E C I B O

Recebi de ENGEMAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA a importância de Cr\$ 1335,26 (Hum mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte e seis centavos) proveniente do seguinte :

Férias proporcionais (12/07/76 a 26/01/77)	Cr\$ 622,70
Aviso prévio - 8 dias	Cr\$ 383,20
13º proporcional 1/12	Cr\$ 102,66
FGTS s/ Cr\$ 1.232,00 (Salário de Janeiro)	Cr\$ 98,56
Dec. 76.750 artº 22 (10% FGTS)	Cr\$ 74,18
Salário Família proporcional	Cr\$ 61,36
<hr/>	
Su-Total.....	Cr\$1.342,66
Desconto de INPS	Cr\$ 7,40
<hr/>	
Total	Cr\$1.335,26

Dou pelo presente plena e geral quitação, não tendo nada a reclamar .

Montenegro, 29 de Janeiro de 1977


SERGIO TADEU DA ROSA

FICHA DE CONTROLE DO F.G.T.S.

NOME: Sergio Tadeu da Rosa 1967 _____ 1972 _____
 ADMISSÃO: 12/07/76 1968 _____ 1973 _____
 OPÇÃO _____ 1969 _____ 1974 _____
 CART. PROF _____ 1970 _____ 1975 _____
 NASCIMENT _____ 1971 _____ 1976 _____
 A N O: _____ 1977 _____

MESES	SALARIO	FGTS	OBSERVAÇÕES
janeiro	# N.	# Ext	107R
fevereiro			
março			
abril			
maio			
junho			
julho	660.20		
agosto	862.80		
setembro	1.497.60		
outubro	1.316.60		
novembro	1.401.10		
dezembro	1.320.00 1.352.50	-	240 horas norma.
13º sal.		132,50	

11.04

Salário médio: $7.058,30 \div 168 = 42.01$
 A N O: _____
 $1.260,30 \div 12 = 105.02$

MESES	SALARIO	FGTS	OBSERVAÇÕES
janeiro			105,02 x 6 = 630,12
fevereiro			
março			
abril			
maio			
junho			
julho	352,50 ÷ 12 =		
agosto			
setembro			
outubro			
novembro			
dezembro			
13º sal.			

Esta folha contém três documentos

Impressos GLOBO Padronizados - 1400 - 88 - P. Alegre - Indústria Brasileira

Nome	Sergio tadeu da Rosa	N.º	
Período: de	a	de	de 19
horas normais a	Cr\$	Cr\$	
" extras a	Cr\$	Cr\$	
Domingo	Cr\$	Cr\$	
dias de férias a	Cr\$	Cr\$	
13 ^ª das Horas de extras de Dez.	Cr\$	Cr\$	10,90
		Cr\$	
Total	Cr\$	Cr\$	10,90
INPS 7,2%	Cr\$	Cr\$	0,80
Adiantamentos	Cr\$	Cr\$	
Sindicato	Cr\$	Cr\$	
	Cr\$	Cr\$	
	Cr\$	Cr\$	10,10
Líquido a pagar	Cr\$	Cr\$	

072

Declaro que recebi da Firma **ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.** a importância acima, referente ao saldo de meu salário até esta data. 02 de 02 de 1977

Polegar direito

Assinatura

A FIRMA

ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.

Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE

RECIBO DE PAGAMENTO (SALÁRIO)

PERÍODO DE A DE DE 19

A **Sergio Tadeu da Rosa**

Nome do Empregado

SEÇÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO

DIAS	A CR\$	CR\$
HORAS	A CR\$	CR\$
13 ^ª Salário	A CR\$	CR\$ 630,20
HORAS EXTRAS	A CR\$	CR\$
		CR\$

DESCONTOS

I. N. P. S. 7,2 %	CR\$	45,80	TOTAL CR\$
IMP. DE RENDA	CR\$		
	CR\$		
	CR\$		

SALÁRIO FAMÍLIA A CR\$

LÍQUIDO CR\$

LÍQUIDO A PAGAR CR\$ 584,80

RECEBI EM 20/12/1976 *Sergio Tadeu da Rosa*
Assinatura ou polegar direito

Impressos GLOBO Padronizados - 1400 - 88 P. Alegre - Indústria Brasileira

Nome	Sergio Tadeu da Rosa		Nº	
Período: de	29	a	4	de Janeiro de 1977
48,00 horas normais a	Cr\$	5,50	Cr\$	264,00
" extras a	Cr\$		Cr\$	
Domingo 8,00	Cr\$	5,50	Cr\$	44,00
dias de férias a	Cr\$		Cr\$	
			Cr\$	
			Cr\$	
			Cr\$	
			Cr\$	
			Cr\$	308,00
Total			Cr\$	
INPS, 8%	Cr\$	24,60		
Adiantamentos	Cr\$			
Sindicato	Cr\$			
	Cr\$			
	Cr\$			71,20
Líquido a pagar	Cr\$			354,60

Declaro que recebi da Firma **ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.**
a importância acima, referente ao saldo de meu salário até esta data.
7 de Janeiro de 1977
Sergio Tadeu da Rosa
Assinatura

Polegar direito

Esta folha contém quatro documentos.

ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.

A FIRMA _____ Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO (SALÁRIO)**

PERÍODO DE 01 A 07 DE Dezembro DE 19 76

A Sergio Tadeu da Rosa

Nome do Empregado

SEÇÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO	DIAS	A CR\$	5,50		CR\$
	48,00 HORAS	A CR\$	5,50		264,00
	8,00 DESC.	A CR\$	5,50		44,00
	4,00 HORAS EXTRAS	A CR\$	6,90		27,60
				TOTAL	CR\$ 335,60
DESCONTOS	I. N. P. S. 8%	% CR\$	26,80		CR\$
	IMP. DE RENDA	CR\$			CR\$
		CR\$			CR\$
	SALÁRIO FAMÍLIA	A CR\$			CR\$
					LÍQUIDO CR\$
					CR\$
					LÍQUIDO A PAGAR CR\$ 308,80

RECEBI EM 10 / 12 / 19 76 Sergio Tadeu da Rosa
Assinatura ou polegar direito

Impresso 200 - Rotermund S. A. - Rua Osv. Aranha, 523 - Fones 92-1922 e 92-1972
São Leopoldo - CGC 96.734.769/0001-02

ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.

A FIRMA _____ Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO (SALÁRIO)**

PERÍODO DE 08 A 14 DE Dezembro DE 19 76

A Sergio Tadeu da Rosa

Nome do Empregado

SEÇÃO	CARGO	NÚMERO

CÁLCULO	DIAS	A CR\$	5,50		CR\$
	48,00 HORAS	A CR\$	5,50		CR\$ 264,00
	8,00 DESC.	A CR\$	5,50		CR\$ 44,00
	5,00 HORAS EXTRAS	A CR\$	6,90		CR\$ 34,50
				TOTAL	CR\$ 342,50
DESCONTOS	I. N. P. S. 8%	% CR\$	27,40		CR\$
	IMP. DE RENDA	CR\$			CR\$
		CR\$			CR\$
	SALÁRIO FAMÍLIA	A CR\$			CR\$
					LÍQUIDO CR\$
					CR\$
					LÍQUIDO A PAGAR CR\$ 315,10

RECEBI EM 17 / 10 / 19 76 _____
Assinatura ou polegar direito

Impresso 200 - Rotermund S. A. - Rua Osv. Aranha, 523 - Fones 92-1922 e 92-1972
São Leopoldo - CGC 96.734.769/0001-02

Esta folha contém quatro documentos

A firma **ENGEMAC - Eng e Constr. Ltda.**

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Periodo de 03 a 09 de Novembro de 197 6

a Sergio Tadeu da Rosa

CÁLCULOS	48,00 Horas	a Cr\$ 5,50	Cr\$ 264,00
	11,50 Horas Extras	a Cr\$ 6,90	Cr\$ 79,40
	8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 5,50	Cr\$ 44,00
		a Cr\$	Cr\$
			TOTAL Cr\$ 387,40
DESCONTOS	I. N. P. S. 8%	Cr\$ 31,00	
	Adiantamentos	Cr\$	Cr\$
		Cr\$	Cr\$
	Cota(s) Salário Família	Cr\$	Cr\$
	LÍQUIDO	Cr\$ 356,40	

Recebi em 03/11/1976

Sergio Tadeu da Rosa
Assinatura ou polegar direito

A firma **ENGEMAC - Eng e Constr. Ltda.**

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Periodo de 10 a 16 de Novembro de 197 6

a Sergio Tadeu da Rosa

CÁLCULOS	48,00 Horas	a Cr\$ 5,50	Cr\$ 264,00
	3,00 Horas Extras	a Cr\$ 6,90	Cr\$ 20,70
	8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 5,50	Cr\$ 44,00
		a Cr\$	Cr\$
			TOTAL Cr\$ 328,70
DESCONTOS	I. N. P. S. 8%	Cr\$ 26,30	
	Adiantamentos	Cr\$	Cr\$
		Cr\$	Cr\$
	Cota(s) Salário Família	Cr\$	Cr\$
	LÍQUIDO	Cr\$ 302,40	

Recebi em 19/11/1976

Sergio Tadeu da Rosa
Assinatura ou polegar direito

Esta folha contém quatro documentos

A FIRMA:

R E C I B O

Periodo de 20 a 26 de Outubro de 1976
A: Sergio Tadeu da Rosa

48,00 Horas ;;;.....	Cr\$ 5,50	Cr\$ 264,00
7,50 Horas Extras.....	Cr\$ 6,90	Cr\$ 51,75
8,00 Horas Domingo.....	Cr\$ 5,50	Cr\$ 44,00
Total	Cr\$	359,80

I.N.P.S. 8% Cr\$ 28,80

Liquido Cr\$ 331,00

A firma

ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Periodo de 13 a 19 de Outubro de 1976

a Sergio Tadeu da Rosa

CÁLCULOS

48,00 Horas	a Cr\$ 4,50	Cr\$ 216,00
9,00 Horas Extras	a Cr\$ 5,60	Cr\$ 50,40
8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 4,50	Cr\$ 36,00
	a Cr\$	Cr\$

TOTAL Cr\$ 302,40

DESCONTOS

I. N. P. S. 8% , , , , Cr\$ 24,20

Adiantamentos , , , , Cr\$

Cr\$ Cr\$

Cota(s) Salário Família Cr\$

LÍQUIDO Cr\$ 278,20

Recebi em 22 / 10 / 1976

Assinatura ou polegar direito

A firma

ENGENHARIA E CONSTR. LTDA

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salario)

Periodo de 06 a 12 de Outubro de 1976

a Sergio Fedeu da Rosa

CALCULOS

48,00 Horas	a Cr\$ 4,50	Cr\$ 216,00
7,00 Horas Extras	a Cr\$ 5,60	Cr\$ 39,20
8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 4,50	Cr\$ 36,00
	a Cr\$	Cr\$

TOTAL Cr\$ 291,20

DESCONTOS

I. N. P. S. 23,38%	Cr\$ 23,38	
Adiantamentos	Cr\$	
	Cr\$	
Cota(s) Salario Familia	Cr\$	
LIQUIDO	Cr\$ 267,90	

Recebi em 15 / 10 / 1976

Sergio Fedeu da Rosa
Assinado em nome proprio

A firma

ENGENHARIA E CONSTR. LTDA

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salario)

Periodo de 25 a 05 de Outubro de 1976

a Sergio Fedeu da Rosa

CALCULOS

48,00 Horas	a Cr\$ 4,50	Cr\$ 216,00
13,00 Horas Extras	a Cr\$ 5,60	Cr\$ 72,80
8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 4,50	Cr\$ 36,00
	a Cr\$	Cr\$

TOTAL Cr\$ 324,80

DESCONTOS

I. N. P. S. 8%	Cr\$ 26,00	
Adiantamentos	Cr\$	
	Cr\$	
Cota(s) Salario Familia	Cr\$ 71,20	
LIQUIDO	Cr\$ 370,00	

Recebi em 09 / 10 / 1976

Sergio Fedeu da Rosa
Assinado em nome proprio

Esta folha contém quatro documentos


ENGEMAC ENG. E CONST. LTDA. 28

A firma _____

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 01 a 07 de Setembro de 1976

a Sérgio Tadeu da Rosa

CÁLCULOS	48,00 Horas	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 153,60
	2,00 Horas Extras	a Cr\$ 4,00	Cr\$ 8,00
	8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 25,60
		a Cr\$	Cr\$
			TOTAL Cr\$ 187,20
DESCONTOS	I. N. P. S. 3%	Cr\$ 15,00	
	Adiantamentos	Cr\$	
		Cr\$	Cr\$
	Cota(s) Salário Família		Cr\$
			LÍQUIDO Cr\$ 172,20
Recebi em 11/09 / 1976			
			
Assinatura ou polegar direito			


ENGEMAC ENG. E CONST. LTDA. 28

A firma _____

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 08 a 14 de Setembro de 1976

a Sérgio Tadeu da Rosa

CÁLCULOS	48,00 Horas	a Cr\$ 4,50	Cr\$ 216,00
	15,00 Horas Extras	a Cr\$ 5,60	Cr\$ 84,00
	3,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 4,50	Cr\$ 36,00
		a Cr\$	Cr\$
			TOTAL Cr\$ 336,00
DESCONTOS	I. N. P. S. 3%	Cr\$ 26,90	
	Adiantamentos	Cr\$	
		Cr\$	Cr\$
	Cota(s) Salário Família		Cr\$
			LÍQUIDO Cr\$ 309,10
Recebi em 18 / 09 / 1976			
			
Assinatura ou polegar direito			

ENGENHARIA ENG E CONST LTDA

28

A firma

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 15 a 21 de Setembro de 1976

a Sérgio Tadeu da Rosa

CALCULOS

48,00	Horas	a Cr\$ 4,50	Cr\$ 216,00
14,00	Horas Extras	a Cr\$ 5,60	Cr\$ 78,40
8,00	Domingos/Feriados	a Cr\$ 4,50	Cr\$ 36,00
		a Cr\$	Cr\$
			TOTAL Cr\$ 330,40

DESCONTOS

I. N. P. S. 8%	, , , , ,	Cr\$ 26,40	
Adiantamentos	, , , , ,	Cr\$	
		Cr\$	Cr\$
	Cota(s) Salário Família		Cr\$
			LÍQUIDO Cr\$ 304,00

Recebi em 25 / 09 / 1976

Assinatura ou polegar direito

ENGENHARIA ENG E CONST LTDA

28

A firma

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 22 a 28 de Setembro de 1976

a Sérgio Tadeu da Rosa

CALCULOS

48,00	Horas	a Cr\$ 4,50	Cr\$ 216,00
12,00	Horas Extras	a Cr\$ 5,60	Cr\$ 67,20
8,00	Domingos/Feriados	a Cr\$ 4,50	Cr\$ 36,00
		a Cr\$	Cr\$
			TOTAL Cr\$ 319,20

DESCONTOS

I. N. P. S. 8%	, , , , ,	Cr\$ 25,50	
Adiantamentos	, , , , ,	Cr\$	
		Cr\$	Cr\$
	Cota(s) Salário Família		Cr\$
			LÍQUIDO Cr\$ 293,70

Recebi em 02 / 10 / 1976

Assinatura ou polegar direito

Esta folha contém quatro documentos

A firma **ENGEMAC - Engenharia e Construções Ltda**
 Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)**
 Período de 4 a 11 de Agosto de 197 6
 a Sergio Tadeu da Rosa

CÁLCULOS
 DESCONTOS

48,00 Horas	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 153,60
4,50 Horas Extras	a Cr\$ 4,00	Cr\$ 18,00
4,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 12,80
	a Cr\$	Cr\$
TOTAL		Cr\$ 184,40

INSS	Cr\$ 18,00	
Adiantamentos	Cr\$	
	Cr\$	Cr\$
Cota(s) Salário Família		Cr\$
LÍQUIDO		Cr\$ 166,40

Recebi em 14 / 8 / 197 6

Sergio Tadeu da Rosa
 Assinatura ou polegar direito

A firma **ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda**
 Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)**
 Período de 11 a 17 de Agosto de 197 6
 a Sergio Tadeu da Rosa

CÁLCULOS
 DESCONTOS

48,00 Horas	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 153,60
4,50 Horas Extras	a Cr\$ 4,00	Cr\$ 18,00
4,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 12,80
	a Cr\$	Cr\$
TOTAL		Cr\$ 194,40

INSS 8%	Cr\$ 19,00	
Adiantamentos	Cr\$	
	Cr\$	Cr\$

Cota(s) Salário Família	Cr\$
LÍQUIDO	
	Cr\$ 175,40

Recebi em 21 / 8 / 197 6

Sergio Tadeu da Rosa
 Assinatura ou polegar direito

A firma

ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 18 a 24 de Agosto de 1976

a Sérgio Tadeu da Rosa

CALCULOS

48,00 Horas	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 153,60
8,00 Horas Extras	a Cr\$	Cr\$
8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 25,60
	a Cr\$	Cr\$
		TOTAL Cr\$ 179,20

DESCONTOS

I. N. P. S. 8%	Cr\$ 14,30
Adiantamentos	Cr\$
	Cr\$
Cota(s) Salário Família	Cr\$
LÍQUIDO	Cr\$ 164,90

Recebi em 28 / 8 / 1976

Sérgio Tadeu da Rosa
Assinatura ou polegar direito

A firma

ENGEMAC - Eng. e Constr. Ltda.

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 25 a 31 de Agosto de 1976

a Sérgio Tadeu da Rosa

CALCULOS

48,00 Horas	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 153,60
10,50 Horas Extras	a Cr\$ 4,00	Cr\$ 42,00
8,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 25,60
	a Cr\$	Cr\$
		TOTAL Cr\$ 221,20

DESCONTOS

I. N. P. S. 8%	Cr\$ 17,70
Adiantamentos	Cr\$
	Cr\$
Cota(s) Salário Família	Cr\$ 71,20
LÍQUIDO	Cr\$ 274,70

Recebi em 04 / 09 / 1976

Sérgio Tadeu da Rosa
Assinatura ou polegar direito

Esta folha contém quatro documentos

A firma ENGEMAC - Engenharia e Construções Ltda
 Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)**
 Período de 7 a 13 de Julho de 1976
 a Sergio Tadeu Rosa

CÁLCULOS	<u>19,50</u> Horas	a Cr\$ <u>3,20</u>	Cr\$ <u>62,40</u>
	Horas Extras	a Cr\$ _____	Cr\$ _____
	<u>3,20</u> Domingos/Feriados	a Cr\$ <u>3,20</u>	Cr\$ <u>10,20</u>
		a Cr\$ _____	Cr\$ _____
	TOTAL		Cr\$ <u>72,60</u>

DESCONTOS	I. N. P. S. 8% , , , , ,	Cr\$ <u>5,80</u>	
	Adiantamentos , , , , ,	Cr\$ _____	
		Cr\$ _____	Cr\$ _____
	Cota(s) Salário Família		Cr\$ _____
		LÍQUIDO	Cr\$ <u>66,80</u>

Recebi em 17 / 7 / 1976

Sergio Tadeu da Rosa
 Assinatura ou Polegar direito

A firma ENGEMAC - Engenharia e Construções Ltda
 Paga por este **RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)**
 Período de 14 a 20 de Julho de 1976
 a Sergio Tadeu da Rosa

CÁLCULOS	<u>48,00</u> Horas	a Cr\$ <u>3,20</u>	Cr\$ <u>153,60</u>
	<u>7,00</u> Horas Extras	a Cr\$ <u>4,00</u>	Cr\$ <u>28,00</u>
	<u>8,00</u> Domingos/Feriados	a Cr\$ <u>3,20</u>	Cr\$ <u>25,60</u>
		a Cr\$ _____	Cr\$ _____
	TOTAL		Cr\$ <u>207,20</u>

DESCONTOS	I. N. P. S. 8% , , , , ,	Cr\$ <u>16,60</u>	
	Adiantamentos , , , , ,	Cr\$ _____	
		Cr\$ _____	Cr\$ _____
	Cota(s) Salário Família		Cr\$ _____
		LÍQUIDO	Cr\$ <u>190,60</u>

Recebi em 24 / 7 / 1976

Sergio Tadeu da Rosa
 Assinatura ou polegar direito

A

CÁLCULOS
DESCONTOS

ENGEMAC ENG. E CONST. LTDA

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 21 a 27 de Julho de 1976

a Sérgio Tadeu da Rosa

48,00 Horas	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 153,60
Horas Extras	a Cr\$	Cr\$
2,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 25,60
	a Cr\$	Cr\$
		TOTAL Cr\$ 179,20
INPS	Cr\$ 14,50	
Adiantamentos	Cr\$	
	Cr\$	Cr\$
Cota(s) Salário Família		Cr\$ 44,80
LÍQUIDO		Cr\$ 120,90

Recebi em 27 / 7 / 1976

Sérgio Tadeu da Rosa

Assinatura ou polegar direito

CÁLCULOS
DESCONTOS

ENGEMAC ENG. E CONST. LTDA

Paga por este RECIBO DE PAGAMENTO (Salário)

Período de 28 a 03 de 8 de 1976

a Sérgio Tadeu da Rosa

48,00 Horas	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 153,60
5,50 Horas Extras	a Cr\$ 4,00	Cr\$ 22,00
2,00 Domingos/Feriados	a Cr\$ 3,20	Cr\$ 25,60
	a Cr\$	Cr\$
		TOTAL Cr\$ 201,20
INPS	Cr\$ 16,00	
Adiantamentos	Cr\$	
	Cr\$	Cr\$
Cota(s) Salário Família		Cr\$
LÍQUIDO		Cr\$ 185,20

Recebi em 7 / 8 / 1976

Sérgio Tadeu da Rosa

Assinatura ou polegar direito

Esta folha contém um documento

17
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Sr. SERGIO TADEU DA ROSA

+ *Sergio Tadeu da Rosa*

Levamos ao seu conhecimento, que apartir desta data a
ENGEMAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, não mais necessita
de seus serviços.

Comparecer em nosso escritório sito a rua São João nº
1158 para perceber os seus direitos, comunicando-o que dis
pensamos de aviao prévio.

Montenegro, 26 / Janeiro / 1977

ENGEMAC - Eng. e Constr. *[Handwritten signature]*

[Handwritten wavy line]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RECLAMAÇÃO JOCJ 67/77

RECLAMANTE: SÉRGIO TADEU DA ROSA

RECLAMADA: ENGEMAC-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos nove dias do mes de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze horas, na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, estando aberta a audiência, presentes o sr. Presidente Dr. Mario M. Vasconcellos, o sr. Vogal dos Empregadores, sr. André Mottin e o Vogal dos Empregados, sr. Nestor Flores, presentes as partes, pelo sr. Presidente, após terem votado os srs. Vogais, foi proferida a seguinte decisão: VISTOS etc...SÉRGIO TADEU DA ROSA reclama da ENGEMAC-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., o pagamento do valor das horas extras no 13º salário e nas férias proporcionais, e retificação da data da saída na carteira profissional. Em sua defesa prévia a Reclamada alegou que não cabe o pedido porque efetuou os pagamentos de 13º salário e férias proporcionais com a inclusão das horas extras, conforme consta dos recibos. A conciliação não foi possível. Juntaram-se documentos. As partes aduziram razões finais. A Reclamada reconhece que as horas extras trabalhadas pelo Reclamante foram habituais, e alega que nos pagamentos do 13º salário e das férias foram incluídos os valores relativos às horas extras. - NO 13º SALÁRIO: De 12 de julho de 76 a janeiro de 77, o Reclamante fez jus a sete meses de 13º salário proporcional. O salário era de Cr\$5,50 por hora. Logo, esse 13º era devido no valor de Cr\$770,00. O Reclamante recebeu Cr\$732,80, conforme mostram os recibos. Ha uma diferença a favor do Reclamante, de 13º salário normal, porém isso não faz parte do pedido. Mas se o 13º normal não foi pago no total devido, é logico que o valor das horas extras não foi pago, isto é, não foi computado. Assim, tem o Reclamante direito a receber Cr\$143,40 a titulo de horas extras, eis que o trabalho extra era variavel, e o salário normal era por hora, caso em que o calculo é feito com base na média mensal no tempo em que foi efetuado o serviço extra. NAS FÉRIAS PROPORCIONAIS: No periodo de sete meses o Reclamante fez 182,30 horas extras e recebeu Cr\$1.003,75, o que dá, por mes, a média de Cr\$143,40. Cabia ao Reclamante receber Cr\$528,00 /12 por mes, normais, e de horas extras Cr\$57,36, perfazendo Cr\$585,35. Os recibos mostram que o Reclamante recebeu Cr\$622,70 a titulo de férias. Nessas condições, não tem o Reclamante direito a essa parte. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que o Reclamante pede pagamento das horas extras no 13º salário e nas férias; CONSIDERANDO que, pelos fundamentos expostos, tem o Reclamante direito a receber, somente o valor das horas extras no 13º salário; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta, RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamatoria e condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante Cr\$143,40 correspondente a parcela de horas extras no 13º salário. Custas pela Reclamada no valor de Cr\$14,30. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Cod. 129

Mário M. Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten Signature]
Sérgio Tadeu da Rosa

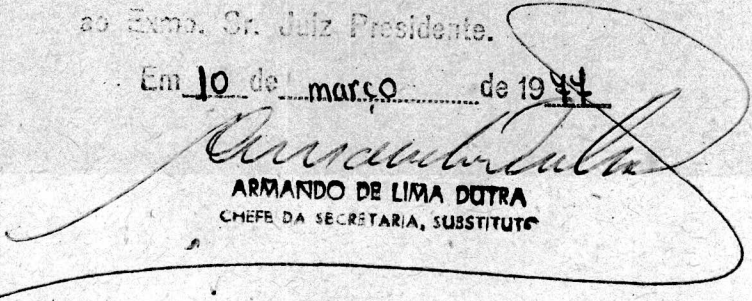
[Handwritten Signature]
Engenac - Eng. e Const. Ltda.

[Handwritten Signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 10 de março de 1944


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ
DATA SUPRA.


MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, foi

expedido o alvará, que segue

DOU FE. Montenegro, 10.03.44


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 67/77

Pelo presente alvará, autorizo o Sr: SÉRGIO TADEU DA ROSA a receber d a Caixa Econ.Federal a quantia de Cr\$ 143,40 (cento e quarenta e três cruzeiros e quarenta centavos) capital depositado em nome de ENGEMAC-ENG.E CONSTRUÇÕES LTDA., consoante guias de recolhimento desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.


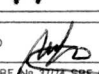
Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO, aos onze(11) de março de mil novecentos e setenta e sete(1977).

JUIZ DO TRABALHO

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi a 1ª via

em 11.03.77

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 88079199/0001	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ENGEMAC-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 11.03.77	001 0718-2 11-03-77 BANCO DO BRASIL 00360/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua São João	07 NÚMERO 1158	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO 95780	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 77	14 COTA OU DUODÉCIMO 8	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 000 067/77
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-S		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 14,30	22 MULTA E/OU JUROS
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS	25 CORREÇÃO MONETÁRIA
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro	Nº E ESPECIE DO PROCESSO 67/77	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	28 TOTAL
RECLAMANTE(S) Sérgio Tadeu da Rosa	RECLAMADO(A) Engemac-Engenharia e Const.Ltda.	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 VALOR - CRS 14,30
GUIA Nº 56/77	EXPEDIDA EM 10 03 77	30 AUTENTICAÇÃO 000 49 MAR 11		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO 		Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (GIEF) 0029		

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 4 de 03 de 19 77

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
 DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
 MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
 DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

X - 00661 BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO (RS)
MAR 1971
AZMUS 59900 - X